



ETHOS INSTITUTO DE EDUCAÇÃO

Educação Infantil e Ensino Fundamental

Registro na 9ª SRE de Cel. Fabriciano MG em 01/06/1995, livro 01 - Fl. 07, nº 002

Port. SEE MG nº 088/1996 (aut. Educ. Infantil e anos iniciais Ens. Fund.)

Port. SEE nº 937/2004 (mudança de denominação)

Parecer CME nº 025/2009 e resolução

SMEC nº 030/2009 (Aut. Ed. Infantil).

"No Ethos a Educação é tão Fundamental quanto Viver!"



EDITAL DE MATRÍCULA 2020

O Ethos Instituto de Educação, instituição de ensino situada à Rua Ephrem Macedo, 466, Santa Helena. Coronel Fabriciano – MG, torna público e estabelece as normativas para o processo de Renovação de Matrícula de alunos veteranos, bem como para a admissão de Novos Alunos em 2020.

Senhores pais e/ou responsáveis, para a realização da matrícula do ano letivo de 2020, solicitamos aos senhores que leiam atentamente todas as informações deste edital e que não deixem de matricular seu filho na data prevista, pois o não comparecimento para efetuar a matrícula libera vaga para novos candidatos.

1. PERÍODO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

O período de renovação de matrícula estende-se entre os dias 16 de setembro a 20 de dezembro de 2019, com descontos especiais para as matrículas realizadas antecipadamente.

Somente serão consideradas as matrículas feitas nos prazos estabelecidos, pois as vagas são limitadas. Salienta-se que não haverá reserva de vagas. A realização da inscrição não garante a matrícula, que só se efetiva com a conclusão de todo processo, inclusive o pagamento da 1ª parcela da anuidade.

As vagas serão preenchidas por ordem de matrícula, até o limite do número estipulado por turma. Os EXCEDENTES comporão lista de espera. Havendo número suficiente de candidatos, a escola poderá abrir novas turmas, conforme as possibilidades de espaço físico, demandas e decisões internas.

2. DOCUMENTOS E ORIENTAÇÕES PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

Para que a renovação da Matrícula seja efetivada é necessário que o pai e/ou responsável legal pelo educando compareça à secretaria da escola, preencha a Ficha 2020, assine o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e observe as orientações abaixo:

- Antes da renovação da Matrícula, solicitamos que regularizem TODOS os débitos com a escola.
- Apresentem o comprovante de pagamento da 1ª mensalidade/20 e 1ª parcela dos livros SAS
- **Alunos Educação Infantil (Maternal e 1º período):** Cópia da Certidão de Nascimento, cópia do cartão de vacinação, 3 fotos 3x4 recentes com o nome da criança no verso.
- **Alunos Educação Infantil (2º período):** Cópia da Certidão de Nascimento, cópia do cartão de vacinação, 3 fotos 3x4 recentes com o nome da criança no verso, Declaração de conclusão ou Avaliação de 2019 de 1º período.
- **Alunos do Ensino Fundamental Anos iniciais e Finais:** Cópia certidão de nascimento ou Cópia da carteira de identidade e CPF (se possuir); declaração de transferência, Declaração de quitação de débitos (alunos oriundos de estabelecimentos particulares), 3 fotos 3X4 recentes com o nome do aluno no verso.
- **Responsável pelo aluno:** Cópia do CPF, Identidade, Comprovante de residência. (Obs.: é necessário apresentar as cópias dos documentos do cônjuge. Quando se tratar de pais divorciados, apresentar cópias (autenticada) da decisão judicial a quem pertence a guarda do filho (a).)

- **Responsável Financeiro:**Cópia do CPF, Identidade, Comprovante de residência.
(Obs.: é necessário apresentar as cópias dos documentos do cônjuge.)
- No ato da matrícula deverão ser assinados o Contrato e o Requerimento de Matrícula.
- O contrato deverá ser assinado pelo responsável financeiro.
- O histórico escolar deverá ser entregue no prazo máximo de 30 dias após a matrícula. A falta deste documento implicará a anulação da matrícula.

3. CRITÉRIOS PARA MATRÍCULA

Conforme legislação em vigor, a idade mínima para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental é de 6 anos completos ou a completar até 31/03/2020, sendo limite de corte estendido aos demais períodos/anos escolares. Os alunos já regularmente matriculados em 2019 poderão renovar a matrícula em consonância com a legislação anterior.

Portanto para novas matrículas, ficam estabelecidas as seguintes idades:

- Maternal 1 – 1 ano completo
- Maternal 2 – 2 anos completos ou a completar até 31/03/2020
- Maternal 3 - 3 anos completos ou a completar até 31/03/2020
- 1º Período - 4 anos completos ou a completar até 31/03/2020
- 2º Período - 5 anos completos ou a completar até 31/03/2020
- 1º ano - 6 anos completos ou a completar até 31/03/2020

4. VALORES DA MATRÍCULA PARA 2020 – 1ª PARCELA DA ANUIDADE

Serão concedidos descontos especiais na Taxa de Matrícula, de acordo com o descritivo abaixo, mediante os valores das mensalidades praticadas no ano de 2019.

- Para matrículas efetuadas de 16 de setembro a 21 de outubro, será concedido um desconto de 50% no pagamento da taxa de Matrícula (1ª parcela 2020).
- Para matrículas efetuadas de 22 de outubro a 30 de novembro, será concedido um desconto de 30% no pagamento da taxa de matrícula (1ª parcela 2020).
- Após essas datas, o valor da taxa de matrícula vigorará integralmente, conforme as mensalidades vigentes no dia da renovação.
- **OBSERVAÇÃO:** A matrícula é cobrada mediante valor integral da mensalidade. Portanto, mesmo que o aluno tenha descontos de quaisquer natureza, em relação à taxa de Matrícula, incidirão apenas os descontos estipulados neste edital, conforme as datas estabelecidas.

➤ **A partir de 2020, a anuidade escolar será corrigida de acordo com a legislação vigente.**

5. CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO)

Para o ano letivo de 2020, serão concedidas BOLSAS DE ESTUDO a alunos de 6º ao 9º ano, mediante análise do boletim (original) 2019. Para isto, será extraída a média geral do educando, vigente na data da efetivação da matrícula.

A concessão da bolsa se dará de acordo com os critérios descritos abaixo:

- 35% DE DESCONTO – para boletins com média geral de 90% ou superior.
- 30% DE DESCONTO – para boletins com média geral de 85% ou superior.
- 25% DE DESCONTO - para boletins com média geral de 80% ou superior.
- 20% DE DESCONTO - para boletins com média geral de 75% ou superior.

Tais descontos incidirão nas mensalidades praticadas a partir de fevereiro de 2020 e serão mantidos somente para as mensalidades rigorosamente em dia, . **O pagamento da TAXA DE MATRÍCULA se dará de acordo com as condições descritas no item 4 deste edital.**

6. CRITÉRIO PARA CONCESSÃO DE DESCONTO PARA IRMÃOS

Terão direito a descontos nas mensalidade os irmão que estudarem neta instituição, seguindo os seguintes critérios:

- 2º filho - 10% de desconto na mensalidade,
- 3º filho - 15% de desconto na mensalidade;

7. SOBRE CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

A não apresentação do Histórico escolar, que comprove a aprovação do aluno no ano letivo de 2019, no prazo estipulado neste edital, implicará e perda do direito à matrícula.

O cancelamento da matrícula é prerrogativa da Diretoria do Ethos Instituto de Educação, se porventura for apurada qualquer irregularidade na documentação do aluno ou qualquer outra limitação impeditiva.

Caso haja necessidade do cancelamento da matrícula já realizada, o responsável pelo aluno deverá requerê-la, formalmente, na secretaria da escola. Poderão ser restituídos 80% do valor pago, referente à 1ª parcela da anuidade 2020, desde que a solicitação seja feita, impreterivelmente, até o último dia do mês de janeiro de 2020. Após esta data, a restituição será indeferida.

8. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS EM 2020

Cursos	Série	Horário
Educação Infantil	Maternal, 1º e 2º Períodos	13h às 17h30
Ensino Fundamental Anos Iniciais	1º, 2º e 3º anos	13h às 17h30 13h às 18h20 (6º horário)
Ensino Fundamental Anos Iniciais	3º, 4º e 5º anos	7h às 11h30 7h às 12h20 (6º horário)
Ensino Fundamental Anos Finais	6º, 7º, 8º e 9º anos	7h às 11h30 7h às 12h20 (6º horário)

9. COMUNICADOS IMPORTANTES

- Poderão acontecer provas e simulados às sextas-feiras (em horário extraturno) e aos sábados, para os alunos do Ensino Fundamental Anos Finais.
- O aluno que por qualquer motivo perder alguma prova, terá que fazer o requerimento de segunda oportunidade na secretaria da escola. As provas de 2ª chamada terão uma taxa a ser paga.
- Não é permitido ao aluno: comparecer às aulas sem uniforme; usar chinelos ou sandálias; beber ou fumar nas dependências da escola; usar boné ou chicletes nas dependências da escola; usar celular no horário de aula ou na troca de professores; namorar nas dependências da escola; usar fichário; usar estilete e corretivo.
- Os alunos do Ensino Fundamental Anos finais (6º ao 9º ano) só poderão usar bermuda de helanca para a prática de Educação Física.
- Não será permitido o uso de bermuda jeans para os alunos da Educação Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais.
- Para os alunos do Ensino Fundamental Anos Finais que optarem pelo uso da calça jeans terão que observar os seguintes critérios: A calça jeans só será aceita se for totalmente da cor **azul marinho, sem bordados, sem bolsos nas pernas, sem rebites e não poderá ser rasgada.**

- É imprescindível que se preencha no requerimento de matrícula, o campo e-mail nos dados do pai e da mãe do aluno..
- Nenhuma matrícula será efetuada ou confirmada por telefone.
- Não poderemos reservar vagas para alunos que não efetuarem as matrículas dentro do prazo previsto neste edital.
- Todo aluno deverá ser informado, pelos pais, sobre as regras de disciplina da escola.
- : **Enturmação:** À escola se reserva o direito de enturmar os alunos matriculados segundo seus critérios.
- É expressamente proibido utilizar qualquer tipo de equipamento eletrônico na sala de aula. O aluno que insistir em usá-lo será advertido e o equipamento recolhido, não podendo ser entregue no mesmo dia. Fazer o professor interromper a aula para chamar atenção de aluno pelo uso do celular (ou outro aparelho eletrônico) causa desgaste nos colegas que estão interessados no conteúdo, bem como no professor. Sendo assim, decidimos que celular e qualquer outro aparelho eletrônico não poderá ser usado em sala de aula, nem mesmo para olhar as horas.
- Atos de indisciplina, em que houver agressão física ou verbal, resultarão na suspensão das aulas do dia seguinte do aluno envolvido. Conforme descrito no Regimento Interno, atos de indisciplina que ultrapassem os limites de tolerância, bem como portar ou usar substâncias químicas ilícitas, implicarão medidas judiciais legais e expedição da transferência do aluno.
- Os direitos autorais do material didático fornecido ao ETHOS INSTITUTO DE EDUCAÇÃO são de propriedade exclusiva da EDITORA SAS, ficando desde já, vedadas quaisquer reproduções destes por quaisquer meios, sejam eletrônicos, mecânicos, magnéticos, eletromagnéticos ou de processo laser, inclusive através de processos xerográficos, de fotocópias de gravação, de exposição, de armazenamento ou de qualquer outra natureza não autorizada previamente pela EDITORA SAS.
- Para que seja pedido o material SAS é necessário o pagamento do material pelo responsável financeiro do aluno, no ato matrícula e assinatura do contrato.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A escola se reserva ao direito de não ofertar ano/série escolar quando o número total de vagas não for preenchido durante os períodos de matrícula, restituindo ao responsável financeiro integralmente os valores pagos no ato da matrícula.

Para conhecimento público, o presente edital será disponibilizado na internet, no endereço eletrônico www.ethosmg.com.br e na recepção da escola.

Coronel Fabriciano, 12 de setembro de 2019.

Maria Rosário Soares Barros
Diretora